


## ATA 72/2018

Aos vinte e seis (26) do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 10:00 (dez) horas, reuniram-se na sede da AGERST, situada na Rua Cel. Oscar Rafael Jost, nº 1551, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Cruz do Sul/RS, os integrantes do Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares, Presidente José Luiz Juruena, Vice-Presidente Auro Jorge Schilling, Tesoureiro Marlo João Eisenhardt, o Conselheiro Ramon José Lavich e a Secretária-Geral Margarete Magali Rais. O Presidente Juruena deu início a reunião solicitando sugestões para reduzir o percentual de aumento nas tarifas do transporte coletivo o Conselheiro Auro sugerem que a perda da arrecadação por parte do Consórcio relacionado aos casos pontuais de passagem de estudante e idoso, seja dividido pela sociedade uma vez tratar-se de uma Política Social, a presente sugestão tem como intuito desonerar o usuário contínuo deste meio de locomoção, no entanto o Conselheiro Ramon lembra que a sociedade num todo já paga diversos e onerosos impostos. Em seguida o Presidente Juruena retoma as dificuldades que a comunidade está vivenciando em virtude das constantes falta de água em suas casas e sugere a todos que a Agência elabore um projeto mapeando a cidade pontuando os locais com maior incidência de vazamentos, considerando que a CORSAN encaminhou uma tabela com dados do ano relacionando todos os lugares que ocorreram vazamentos com data, horários, ruas e bairros entendem que possam fazer uso destas informações e em conjunto com a CORSAN montar um projeto mais completo para melhor se orientar para as futuras ações e notificações à CORSAN, encerrado este tema o Presidente Juruena questiona a todos se tomaram conhecimento do Parecer jurídico recebido da Procuradoria-Geral do Município referente a contratação da assessoria jurídica terceirizada que a Agência possui onde o Procurador Jeferson Zanetti cita que a lei orgânica do Município de Santa Cruz do Sul alinhada a legislação Federal e Estadual atribui competência exclusiva aos integrantes da carreira de Procurador Municipal de assessorar juridicamente qualquer órgão deste Município. Conclui-se que a representatividade Judicial e extra-judicial seja exclusivamente por parte do corpo jurídico Municipal, os conselheiros entendem que isso poderá acarretar perdas para Agência pois hoje a procuradoria Municipal já está com sobrecarga de processos. O Presidente Juruena junto aos demais concluíram que o melhor caminho será reunir-se com Senhor Prefeito e a Procuradora-Geral Tricia, buscando esclarecer a importância da Agência possuir seu próprio corpo jurídico em virtude as demandas oriundas de diversos órgãos e principalmente do Ministério Público, pois as respostas deveram ser encaminhadas sempre em curto prazo de tempo. O Presidente Juruena agradece a presença de todos e informa que a próxima reunião ordinária será no dia 09 de janeiro de 2019, às 10:00 horas, na sala da AGERST. Exauridos os assuntos da ordem do dia, encerrou-se a reunião ordinária. Nada mais havendo a constar, eu Margarete Magali Rais, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelo Presidente e pelos demais conselheiros presentes. Santa Cruz do Sul, 26 dezembro de 2018.



José Luiz Juruena  
Presidente



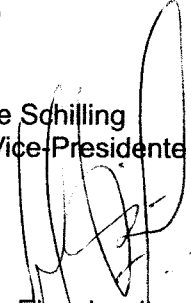
Ramon José Lavich  
Conselheiro




Margarete Magali Rais  
Secretária-Geral



Auro Jorge Schilling  
Conselheiro Vice-Presidente



Marlo João Eisenhardt  
Conselheiro Tesoureiro



Fernando Winck  
Advogado